



Comissão de Direito
Digital e Compliance

Mogi das Cruzes

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

E eu com isso?



REALIZAÇÃO



APOIO:



APRESENTAÇÃO

A **COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E COMPLIANCE** DA OAB MOGI DAS CRUZES, ACOMPANHANDO O MOVIMENTO NACIONAL E CONTEXTO GLOBAL NO QUAL A NECESSIDADE DA **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** PASSOU TER ESPECIAL RELEVÂNCIA, BEM COMO COM A PROXIMIDADE DA VIGÊNCIA DA **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** (LGPD), APRESENTA A CARTILHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A NOVA LEI.

A ADVOCACIA TEM PAPEL ÍMPAR NA SOCIEDADE, EXERCENDO UMA IMPORTANTE FUNÇÃO SOCIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS.

A COMISSÃO BUSCA AUXILIAR A POPULAÇÃO A CONHECER SEUS NOVOS DIREITOS E ESTAR APTA PARA VIVER DE FORMA JUSTA E ADEQUADA NA SOCIEDADE INFORMACIONAL EM QUE VIVEMOS, SENDO A CARTILHA “LGPD: E EU COM ISSO?” UMA INICIATIVA QUE ALMEJA ALCANÇAR ESSE OBJETIVO.

BOA LEITURA!

LUCAS MALDONADO DIZ LATINI E ALINE FUKU FACHINETTI
COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E COMPLIANCE
OABSP 17A SUBSEÇÃO



Comissão de Direito
Digital e Compliance

Mogi das Cruzes

ESTE MANUAL TEM UM CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO. NÃO SUBSTITUI E NÃO DEVE SER ENTENDIDO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO.



Comissão de Direito
Digital e Compliance

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SUBSEÇÃO DE MOGI DAS CRUZES

COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E COMPLIANCE

PRESIDENTE LUCAS MALDONADO DIZ LATINI

VICE-PRESIDENTE ALINE FUKE FACHINETTI

**COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA CARTILHA** ALINE FUKE FACHINETTI

MEMBROS DA COMISSÃO

ALBERTO MARQUES

ALINE DONATA

BRUNA MAGALHÃES

GIOVANNA LINO

LEONARDO AQUINO

LUCIANO CARLOS

MAYARA CASSIANO

RODRIGO RUIZ

THIAGO CAMPOLINHO

SUMÁRIO



Comissão de Direito
Digital e Compliance

Mogi das Cruzes

1. INTRODUÇÃO

2. O QUE É A LGPD

3. CONCEITOS

4. PRINCÍPIOS

5. SEUS NOVOS DIREITOS

6. DÚVIDAS COMUNS

7. APROFUNDE O TEMA

8. BÔNUS: DICAS PARA SE PROTEGER



INTRODUÇÃO

A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** é uma das leis mais importantes da atualidade. Ela veio para empoderar as pessoas em relação aos seus dados, que por vezes vinham sendo utilizados de forma abusiva no mundo atual (em que a sociedade e economia são digitais e muitas vezes movidas a dados). A lei fortalece os direitos das pessoas em relação às escolhas sobre seus dados pessoais e possibilita que saibam por que e por quem seus dados são utilizados, possibilitando a liberdade, direito de escolha e de pensamento, bem como o direito à privacidade.



O QUE É A LGPD

A LGPD é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709 de 2018), que regulamenta como aqueles que se submetem à lei (ou seja, empresas, órgãos públicos e até pessoas que estejam utilizando dados pessoais para fins econômicos) deverão cuidar dos dados pessoais de seus clientes, parceiros, funcionários e de todas as pessoas que tiverem acesso, sendo sempre transparentes e éticos quanto ao uso desses dados.

A Lei traz diversos deveres para as empresas, profissionais e órgãos públicos, que deverão consultar um advogado especializado para realizar a necessária adequação à nova lei.

Essa Cartilha tem o objetivo de informar os cidadãos de todo o Brasil sobre quais serão seus direitos com a vigência da LGPD e sobre a importância da lei.



ALGUNS CONCEITOS IMPORTANTES



01

DADO PESSOAL é qualquer informação relacionada a uma pessoa física que a identifique ou a torne identificável.

02

TITULAR é pessoa física, que é a verdadeira dona do dado pessoal. Por exemplo, você, que está lendo essa cartilha, é um titular de dados!

03

TRATAMENTO DE DADOS é qualquer uso, armazenamento, acesso ou qualquer ação que é feita com o dado pessoal por aqueles que estão submetidos à lei, sejam dados coletados direto do titular ou outras fontes.

04

CONTROLADOR é quem toma as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais. Seu empregador é controlador dos seus dados, assim como a rede social que você usa, controla os seus dados nesse contexto de tratamento.

05

OPERADOR normalmente é a pessoa ou empresa que é contratada pelo controlador para tratar o dado em seu nome. Por exemplo, a empresa contratada por outra para fazer a folha de pagamentos de um funcionário.

PRINCÍPIOS



Agora você vai conhecer alguns dos principais princípios da lei. Não cumprir um princípio é uma violação da LGPD, sendo necessário que aqueles que tratam dados pessoais (controladores e operadores) sempre atuem respeitando todos os princípios, além da **boa-fé**:

TRANSPARÊNCIA E LIVRE ACESSO: você precisará ser informado, de forma clara e fácil, sobre o que será feito com os seus dados, para quem serão eventualmente enviados e todas as informações relevantes sobre o uso desses dados.

FINALIDADE, ADEQUAÇÃO E NECESSIDADE: seus dados só devem ser coletados e tratados para os finalidades específicas e legítimas que tenham sido informadas para você e sejam compatíveis com o contexto. O tratamento e os dados usados devem ser proporcionais e limitados ao mínimo necessário. Por exemplo, um app de lanterna de celular não precisa ter acesso à sua câmera, pois essa informação não é necessária para prover a funcionalidade de lanterna.

NÃO DISCRIMINAÇÃO: é proibido usar os dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

SEGURANÇA E PREVENÇÃO: seus dados deverão ser protegidos de vazamentos, acessos indevidos, destruição, perda, entre outros incidentes.

Esses são os princípios mais importantes para o seu entendimento no momento.

Os demais princípios podem ser acessados na LGPD na íntegra, cujo link de acesso consta no conteúdo adicional.

SEUS NOVOS DIREITOS

PARA EMPODERAR AS PESSOAS, FORAM CRIADOS DIVERSOS DIREITOS NA LGPD, QUE PODERÃO SER EXERCIDOS POR TODAS AS PESSOAS, DE FORMA FACILITADA PERANTE EMPRESAS, ENTIDADES E ATÉ ÓRGÃOS PÚBLICOS.



Confirmação da existência e acesso: você tem direito de saber se estão tratando seus dados pessoais e também exigir acesso (e até uma cópia) dos seus dados.

Correção: você pode pedir para corrigirem seus dados se estiverem incompletos, inexatos ou desatualizados, garantindo, assim, a qualidade das informações.

Anonimização, bloqueio, eliminação e oposição: você pode pedir a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou em desconformidade com a LGPD. Também poderá se opor ao tratamento no caso de descumprimento da lei.

Portabilidade: você pode pedir que seus dados sejam enviados para que você os utilize com outro fornecedor. Ou seja, é possível aproveitar a sua playlist de um aplicativo caso você escolha mudar para um outro app!

Informação sobre uso compartilhado de dados: você deve ser informado sobre o compartilhamento de dados, para quem e para qual foi a finalidade.

Eliminação dos dados tratados com consentimento e revogação: o consentimento (o seu "aceite") para tratamento dos seus dados pode ser retirado a qualquer momento. Mas, lembre-se, nem sempre a empresa ou órgão trata seu dado com base no consentimento, pois pode ter um contrato, lei ou interesse que torne necessário e justifique o tratamento dos dados sem sua autorização prévia.

Não fornecer consentimento: Algumas vezes, quando você puder escolher autorizar que seus dados sejam tratados, você deverá ser informado sobre a possibilidade de não consentir e sobre o que acontece com a sua recusa (por exemplo, você poderá ser impossibilitado de usar determinada funcionalidade de um app se não consentir com o tratamento de alguns de seus dados).

Petição: você terá o direito de enviar queixas ou denúncias para a Autoridade Nacional (quando estiver devidamente formada).



DÚVIDAS COMUNS SOBRE A LGPD

MUITAS VEZES, AS PESSOAS (TITULARES DE DADOS) TÊM DÚVIDAS SOBRE A LGPD. VEJA ABAIXO RESPOSTAS PARA ALGUMAS DAS PRINCIPAIS **DÚVIDAS DOS TITULARES**.

SE EU TIRAR FOTOS NA ESCOLA DO MEU FILHO, TEREI QUE CUMPRIR ESSA LEI?

Resposta: Não, a LGPD não se aplica aos dados utilizados para fins exclusivamente particulares e não econômicos. Mas, se sua profissão for fotógrafo e estiver desempenhando essa função, precisará cumprir a lei.

MAS O QUE AS EMPRESAS VÃO TER QUE FAZER PARA SE ADEQUAR?

Resposta: A lei traz diversos requisitos para adequação, sendo importante consultar um advogado especializado para o devido cumprimento da lei. A adequação envolve ajustes em processos internos, ajustes em contratos e sistemas, treinamento de colaboradores, criação de políticas e muito mais.

E SE UMA EMPRESA OU ÓRGÃO NÃO ATENDER MEU DIREITO, DESCUMPRIR A LEI OU NÃO TRATAR MEUS DADOS DA FORMA CORRETA?

Resposta: As empresas e órgãos precisam atender a legislação e respeitar o titular de dados. É importante destacar que nem todos os direitos são absolutos (por exemplo, não é possível que uma empresa delete um dado se ela precisar dele para cumprir o contrato ou se precisar armazená-lo para se proteger de uma eventual ação judicial). Mas, se realmente desrespeitarem a LGPD, é possível peticionar perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (que será formada) ou, a depender da gravidade da situação, buscar uma indenização por danos que sofrer.

QUER SABER MAIS?

CLIQUE E ACESSE ALGUMAS FONTES DE CONHECIMENTO QUE PODEM TE AJUDAR A **ENTENDER MELHOR A IMPORTÂNCIA DA LGPD.**

01

Lei 13.709 de 2018
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
na íntegra

02

Juventude Privada - projeto socioeducativo
de ensino de privacidade e proteção de
dados aos jovens, responsáveis e educadores

03

Por que proteção de dados pessoais importa?
Bruno Bioni | TEDx

04

Privacidade Hackeada, documentário "The
Great Hack" - caso Facebook/Cambridge
Analytica. Netflix.

05

LGPD Acadêmico - repositório de
materiais, ebooks e recursos gratuitos
sobre a nova lei.





BÔNUS DICAS PARA USO SEGURO DA INTERNET

DICAS PARA VOCÊ SE PROTEGER

AO UTILIZAR A INTERNET E APLICATIVOS

Use uma senha forte. Mescle números, letras e outros caracteres e jamais compartilhe suas senhas. É recomendado não repetir suas senhas. Você pode até utilizar um gerenciador de senhas, como o LastPass e o 1Password.

Pesquise se você já foi alvo de um vazamento de dados pessoais. Existem websites, como o "haveibeenpwned.com" que permitem que você verifique se seus dados foram vazados pelas empresas. Isso pode te ajudar a saber se precisa mudar de senha ou trocar o seu cartão de crédito.

Mantenha softwares atualizados. Um computador ou aplicativo atualizado é muito mais seguro. Continuamente, atualizações são liberadas, usualmente fornecendo melhorias e ajustes que tentam aumentar a segurança.

Tome cuidado com promoções "boas demais para serem verdade", links estranhos e sorteios por meio de websites suspeitos. Isso pode ser sinal de fraude para roubo de dados e até golpes financeiros.

Cuide de seus dados de navegação. Utilize softwares capazes de bloquear anúncios e a coleta de dados, como o Brave. É possível, também, instalar extensões no seu navegador que sejam adblockers (que ajudam a bloquear coleta de dados e anúncios) ou identificadores de coleta de cookies, como o Ghostery.

Seja vigilante!



REALIZAÇÃO



Mogi das Cruzes

Comissão de Direito
Digital e Compliance

APOIO:





Mogi das Cruzes

Comissão de Direito
Digital e Compliance